No que respeita à manutenção da «possibilidade de (o interessado) ser julgad(o)», é necessário decidir as questões de saber se um recurso interposto num «tribunal competente, nomeadamente em matéria penal» tem a natureza de um recurso ordinário (ou seja, de um recurso de uma decisão não definitiva) ou de um recurso extraordinário (ou seja, de um recurso de uma decisão definitiva) e se um «tribunal competente, nomeadamente em matéria penal», com base nesse recurso, tem autoridade para rever o caso na sua totalidade, tanto quanto aos factos como quanto ao direito?

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça de 27 de janeiro de 2012 (pedido de decisão prejudicial do Verwaltungsgericht Berlin — Alemanha) — Yasar Erdil/Land Berlin

(Processo C-420/08) (1)

(2012/C 109/14)

Língua do processo: alemão

O Presidente do Tribunal de Justiça ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

(1) JO C 327, de 20.12.2008.

Despacho do Presidente Sexta Secção do Tribunal de Justiça de 15 de dezembro de 2011 — Comissão Europeia/ República Portuguesa

(Processo C-533/09) (1)

(2012/C 109/15)

Língua do processo: português

O Presidente Sexta Secção do Tribunal de Justiça ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça de 30 de janeiro de 2012 — Comissão Europeia/República da Áustria

(Processo C-516/10) (1)

(2012/C 109/16)

Língua do processo: alemão

O Presidente do Tribunal de Justiça ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

(1) JO C 13, de 15.1.2011.

Despacho do Presidente Sétima Secção do Tribunal de Justiça de 20 de janeiro de 2012 — Comissão Europeia/ Hungria

(Processo C-575/10) (1)

(2012/C 109/17)

Língua do processo: húngaro

O Presidente Sétima Secção do Tribunal de Justiça ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

(1) JO C 72, de 5.3.2011.

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça de 31 de janeiro de 2012 (pedido de decisão prejudicial do Oberlandesgericht Oldenburg — Alemanha) — Johann Bilker, Heidrun Ohle, Ursula Kohls-Ohle/EWE AG

(Processo C-8/11) (1)

(2012/C 109/18)

Língua do processo: alemão

O Presidente do Tribunal de Justiça ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

<sup>(1)</sup> JO C 51, de 27.2.2010.

<sup>(1)</sup> JO C 113, de 9.4.2011.